PUBLICADO EM
17/08/12 no jornal
Bol. M. nº 351

LEI Nº 2532/2012

SÚMULA: "Autoriza o Município a conceder isenção do pagamento de taxas de alvará e demais taxas à Associação Antonio e Marcos Cavanis referente à reconstrução do Colégio Antonio e Marcos Cavanis".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do pagamento de taxas de alvará e demais taxas, à **ASSOCIAÇÃO ANTONIO E MARCOS CAVANIS**, instituição de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°75.637.256/0001-03, referente à reconstrução do Colégio Antonio e Marcos Cavanis.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 16 de agosto de 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL